



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu

PORTARIA Nº 063/2022

“Dispõe sobre a revisão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO concedido a servidora MARCIA RUTH KANITZ PORTELA através da Portaria Retificadora nº 138/2020”.

O **Presidente do IPREV-CA** - Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Casimiro de Abreu, Estado do RJ, no uso de suas atribuições legais, espeque no Art. 58, XIV da Lei Municipal 1.047/2006 e fundamentado no Art. 6º da EC nº 41/2003, combinado com o Art. 12 e Art. 17 da Lei Municipal nº 1.047/2006, resolve:

Art. 1º Revisar a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora MARCIA RUTH KANITZ PORTELA, CPF nº XXX.214.817-34, efetiva no cargo de Professor A – Def. Auditiva, matrícula nº 002658, Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos INTEGRAIS, conforme Processo Eletrônico IPREV-CA nº 4.665/2022 a partir desta data até posterior deliberação.

Ressalta-se a forma de reajustamento pela *paridade*, ou seja, toda vez que for reajustado os vencimentos dos servidores em atividade pelo Executivo Municipal, também fará jus ao aumento a servidora aposentada.

Dos Proventos:

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Salário Base – Art. 160 Lei nº 365/1996	1.884,45
Triênio (30%) - Art. 184 Lei nº 365/1996	565,34
Regência (25%)- Art. 4º Lei nº 1570/2013	471,11
Grat. por GVA (20%) – Art. 3º Lei Municipal 1.372/2010	376,89
Total	3.297,79

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito retroativo a Outubro de 2020.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Casimiro de Abreu- RJ, 13 de Outubro de 2022.

MURILLO XAVIER DOS SANTOS SANTIAGO

Diretor Presidente – Portaria nº 077/2021